



896/96 ✓

LEI Nº 2.993, de Reconhece como de Utilidade
29 de MAIO de 1996 Pública a Creche Nova Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Creche Nova Vida, sociedade civil sem fins lucrativos, beneficente, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

P.L. nº 51/96
Ver. Francisco Carlos Moreira dos Santos

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVIII.